



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus São João Evangelista
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122958 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2024 AO
CONTRATO Nº 41/2022,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS SÃO
JOÃO EVANGELISTA E A
EMPRESA (SERQUIP
TRATAMENTO DE RESÍDUOS
MG LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39.705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor ou Diretor Geral **Flávio Rocha Puff**, nomeado pelo Art. 8º da Portaria IFMG nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, Edição nº 196, página 23, portador da Matrícula Funcional nº 2863386, e, de outro lado a Empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0003-51, estabelecida à Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Bairro Distrito Industrial, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39404-005, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos Senhores Gilson Almeida Vilela, portador da Carteira de Identidade nº MG-***.448, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.557.106-** e Marllano Lima Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-**.845.54*, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.773.966-**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 127/2022, processada sob o nº 23214.000290/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 41/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 41/2022, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.001170/2024-87.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 04/08/2024 até 04/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000311

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 399039-75

PI: LFUNCP01SJN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal na Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 03 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 04/07/2024, às 15:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff**, **Diretor(a) Geral**, em 05/07/2024, às 08:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON ALMEIDA registrado(a) civilmente como GILSON ALMEIDA VILELA**, **Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Soares de Aguiar**, **Testemunha**, em 08/07/2024, às 08:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Assistente em Administração**, em 08/07/2024, às 08:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARLANO LIMA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 16:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1955569** e o código CRC **AD38956E**.

23214.000119/2018-48

1803878v1